

Recebido em 8/10/2011



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATORIO - TCE Nº 327693

O(A) **Secretaria de Estado da Educação** (CNPJ 82.951.328/0001-58), doravante denominada(a) **CONCEDENTE**, representada(o) pelo(a) sr(a). **PAULO CEMBRANEL**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de Física, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A) Anacir Carvalho de Lima Fucker**, nascido(a) em 07/02/1960, com CPF Nº 520.101.989-72, residente e domiciliado(a) a **ROSA FURST 36**, na cidade de **Sao Bento do Sul(SC)**, telefone 4789062009, e-mail ricana07star@yahoo.com.br, regularmente matriculado(a) sob o número 6403311 no Curso de Física, acerta(m) na forma da Lei nº 11.798, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Clausula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria de Estado da Educação** e a **UFSC**, firmado em 08/05/2009, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(o) na disciplina **MEN 990**.

Clausula 2ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Clausula 3ª

A **UFSC** designará como orientador(a) o(a) professor(a) **JOSE ANDRE PERES ANGOTTI**, do Departamento **CEDEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitadas as normas de obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** para com a **UFSC**.

Clausula 4ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Clausula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de 4 horas.

Clausula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **SALA DE AULA**, tendo como supervisor(a) o(a) **PROFESSOR JARI BARBOSA TEIXEIRA**, no período de 07/02/2011 a 14/06/2011.

Clausula 7ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)**, durante o período de estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0000231** da empresa seguradora **Gente Seguradora S/A** (CNPJ 90.180.605/0001-02).

Clausula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Clausula 9ª

Caberá ao(a) **ESTAGIÁRIO(A)**:

- 1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.

- 2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
- 3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Clausula 10ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

Clausula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **10** dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Clausula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: Sao Bento Sul, 01 de março de 2011.

PAULO CEMBRANEL - Repr. Secretaria de Estado da Educação

JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof(a) Orientador(a) da UFSC

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof. Orientador(a) do Curso de Física

Anacir Carvalho de Lima Fucker - Estagiário(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900

Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio

Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 327693

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Anaclir Carvalho de Lima Fuckner
Matrícula : 6403311 CPF : 520.101.989-72
Curso : Física
E-mail : rcaanao7stia@yahoo.com.br
Telefone : 4788062009

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSO : JOSE ANDRE PERES ANGOTTI
Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
Obrigatoriedade : SIM Carga Horária Total (hs) : 300
Concedente : Secretaria de Estado da Educação
Supervisor/Preceptor no local do estágio : JARI BARBOSA TEIXEIRA
Jornada Semanal : 4
Período : 07/02/2011 a 14/08/2011

Atividades

ORGANIZAÇÃO: entrega da Carta de Apresentação ao Diretor da Unidade Escolar.
PLANEJAMENTO: trabalhar conteúdos solicitados pelo professor regente, outros que eu enquanto professora estagiária licencianda pensar serem pertinentes, conteúdos já trabalhados no Estágio I, como também, trabalhar o Projeto Temático "Escolhendo Monitor LCD" (crystal líquido); As aulas serão ministradas na forma de oficinas.
INTERVENÇÃO: será realizada sempre que necessária, a pedido do professor regente ou alunos e de acordo com os objetivos propostos.
AVALIAÇÃO: diagnóstica, contínua e processual, na forma oral ou escrita considerando também, interesse e participação nas atividades propostas.

Local e Data: São Antônio, 01 de março de 2011.

JARI BARBOSA TEIXEIRA - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio

Anaclir Carvalho de Lima Fuckner - Estagiário(a)

JOSE ANDRÉ PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSO
Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Departamento de
Integração Acadêmica e Profissional
LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Curso



Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE METODOLOGIA DE ENSINO

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2011.

Exmo Sr.
Prof. Paulo Cembranel
Diretor do colégio CEJA

Prezado Senhor,

Pela presente vimos solicitar a devida autorização para o acadêmico **ANACIR CARVALHO DE LIMA FUCKNER** realizar atividades de Estágio Supervisionado neste estabelecimento, em turma regida pelo professor **Jari Barbosa Teixeira**, disciplina **Física**, horários a combinar.

Informamos que o licenciando está regularmente matriculado no **9º semestre** do Curso de Licenciatura em Física da UFSC – modalidade EAD, projeto PROLICEN, e cursará em 2011.1 a disciplina Estágio e que seu desempenho será acompanhado e avaliado por mim ou outro colega da equipe docente, pelos tutores do curso, e pelo professor da turma, que já concordou com nossa proposta.

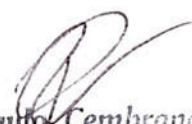
Solicitamos também que na medida do possível sejam colocados à disposição do estagiário os recursos e meios atualmente disponíveis nesta escola, para que possamos planejar e implementar alternativas metodológicas inovadoras ao longo do semestre, em benefício da aprendizagem dos estudantes.

Contando com a sua compreensão e apoio, estamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Prof. Dr. José André Peres Angotti

José André Peres Angotti
Prof. Titular de Prática de Ensino de Física
Depto de Metodologia de Ensino – CED


Paulo Cembranel
Diretor de Escola
Portaria PI 409 de 09-03-07

Recebido
em 28/03/2011
H. J.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 328694

O(A) **Secretaria de Estado da Educação** (CNPJ 82.951.328/0001-58), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Gilsoni Lunardi Mendonça**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de Física, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** **Sergio Guedes de Oliveira**, nascido(a) em 26/12/1952, com CPF Nº 298.563.379-68, residente e domiciliado(a) à **Pascoal Vitorassi, 91**, na cidade de **Tubarão(SC)**, telefone **4836264438**, e-mail **lorenzetti@superig.com.br**, regularmente matriculado(a) sob o número **5403216** no Curso de Física, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria de Estado da Educação** e a UFSC, firmado em **08/05/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN9902**.

Cláusula 2ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **JOSE ANDRE PERES ANGOTTI**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **5 horas**.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **Sala de aula**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Professor Ingrid Ricken**, no período de **09/02/2011** a **24/06/2011**.

Cláusula 7ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)**, durante o período de estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0000231** da empresa seguradora **Gente Seguradora S/A** (CNPJ 90.180.605/0001-02).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) **ESTAGIÁRIO(A)**:

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.

2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se á orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **11** dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: Fpolis, 28 de março de 2011.

Gilsoni M. Lunardi
Diretor Geral
Matrícula 10751812-01

Gilsoni Lunardi Mendonça - Repr. Secretaria de Estado da Educação

Jose Andre Peres Angotti
JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Luiz Alceu Geronimo
Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Pav. 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso

Sergio Guedes de Oliveira
Sergio Guedes de Oliveira - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 328694

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Sergio Guedes de Oliveira
Matrícula : 5403216 CPF : 298.563.379-68
Curso : Física
E-mail : lorenzetti@superig.com.br
Telefone : 4836264438

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : JOSE ANDRE PERES ANGOTTI
Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 300
Concedente : Secretaria de Estado da Educação
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Ingrid Ricken
Jornada Semanal : 5
Período : 09/02/2011 à 24/06/2011

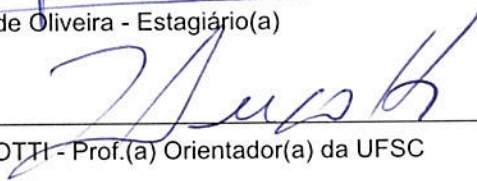
Atividades

- Levantamento de dados na escola;
- Escolha e estudo do tema a ser desenvolvido no estágio;
- Observação de aulas;
- Planejamento de ensino.

Local e Data: Flóris, 28 de maço de 2011.


Ingrid Ricken - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio


Sergio Guedes de Oliveira - Estagiário(a)


JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso

Recebido
em 28/03/2011
↓



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 328835

O(A) **Secretaria de Estado da Educação** (CNPJ 82.951.328/0001-58), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **NILSON COSTA**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A) Josiane Vieira Souza**, nascido(a) em **15/10/1984**, com CPF Nº **008.733.679-01**, residente e domiciliado(a) à **RUA TORQUATO MERENCIO, 415, URUSSANGUINHA**, na cidade de **ARARANGUÁ(SC)**, telefone **4835247477**, e-mail **josivieirasouza@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **5403120** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria de Estado da Educação** e a UFSC, firmado em **08/05/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN9902**.

Cláusula 2ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **André Ary Leonel**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **6 horas**.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **SALAS DE AULAS DE 1º, 2º E 3º ANO DO ENSINO MÉDIO**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **PROFESSORA JUSSARA MARIA CARVALHO LEMOYNE**, no período de **02/03/2011 a 08/06/2011**.

Cláusula 7ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)**, durante o período de estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0000231** da empresa seguradora **Gente Seguradora S/A** (CNPJ 90.180.605/0001-02).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **8** dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: Fpolis, 28 de março de 2011.



Nilson Costa

Diretor
NILSON COSTA - Rep. Secretaria de Estado da Educação
Mat. 109.994-2



André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

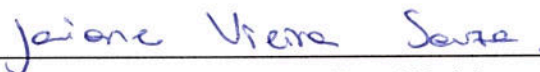
Prof. Luiz Alceu Geronimo

Coord. de Estágio do

Depto. de FSC

Port. 670/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



Josiane Vieira Souza - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 328835

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Josiane Vieira Souza
Matrícula : 5403120 CPF : 008.733.679-01
Curso : Física
E-mail : josivieirasouza@gmail.com
Telefone : 4835247477

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : André Ary Leonel
Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 300
Concedente : Secretaria de Estado da Educação
Supervisor/Preceptor no local do estágio : JUSSARA MARIA CARVALHO LEMOYNE
Jornada Semanal : 6
Período : 02/03/2011 à 08/06/2011

Atividades

PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, INTERVENÇÃO E AVALIAÇÃO.

Local e Data: Flóris, 28 de março de 2011.

Jussara Maria Carvalho Lemoine

JUSSARA MARIA CARVALHO LEMOYNE - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio

Josiane Vieira Souza

Josiane Vieira Souza - Estagiário(a)

André Ary Leonel

André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso

Recebido em 28/03/2011
L3



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 329070

O(A) **Secretaria de Estado da Educação** (CNPJ 82.951.328/0001-58), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Telmo Altair Coelho**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de Física, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **Alceu Menengon Frezza**, nascido(a) em **15/03/1959**, com CPF Nº **415.606.989-34**, residente e domiciliado(a) à **RUA ALBANIR DA SILVA GOMES -S/N**, na cidade de **Lages(SC)**, telefone **4932225916**, e-mail **alceumfrezza@uniplac.net**, regularmente matriculado(a) sob o número **5403292** no Curso de Física, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria de Estado da Educação** e a UFSC, firmado em **08/05/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN9902**.

Cláusula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **André Ary Leonel**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **2 horas**.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **SENAI - Lages -SC**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Coordenadora - Ensino Médio Neusa Maria Sena de Barros**, no período de **15/03/2011 a 07/06/2011**.

Cláusula 7ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0000231** da empresa seguradora **Gente Seguradora S/A** (CNPJ 90.180.605/0001-02).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.

2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a 7 dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

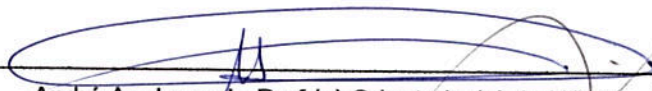
Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: Fpolis, 28 de março de 2011.



Telmo Altair Coelho - Repr. Secretaria de Estado da Educação



André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Dep. de FSC
Part. 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



Alceu Menengon Frezza - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE N° 329070

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Alceu Menengon Frezza
Matrícula : 5403292 CPF : 415.606.989-34
Curso : Física
E-mail : alceumfrezza@uniplac.net
Telefone : 4932225916

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : André Ary Leonel
Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 300
Concedente : Secretaria de Estado da Educação
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Neusa Maria Sena de Barros
Jornada Semanal : 2
Período : 15/03/2011 à 07/06/2011

Atividades

Aulas expositivas de reforço e demonstrativas em laboratórios

Local e Data: Flópolis, 28 de Março de 2011.

Neusa Maria Sena de Barros - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio

Alceu Menengon Frezza - Estagiário(a)

André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Dr. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Port. 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso

Recebido
em 30/03/2011
JZ



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 330042

O(A) **Serviço Social do Comércio - Sesc** (CNPJ 03.603.595/0001-68), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Josiane Santos da Silva**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **Thays Berretta Kasemodel**, nascido(a) em **14/01/1989**, com CPF Nº **006.561.589-13**, residente e domiciliado(a) à **Luiz O de Carvalho, 149 b: A ap 207**, na cidade de **Florianópolis(SC)**, telefone **84579565**, e-mail **thakasemodel@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **8134063** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Serviço Social do Comércio - Sesc** e a UFSC, firmado em **24/12/2008**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Não-obrigatório**.

Cláusula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) elaborará o **Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO)** a ser entregue ao(à) Coordenador(a) de Estágios/de graduação do curso. Um relatório parcial será entregue ao final de cada semestre letivo e o relatório final será entregue quando do término do estágio.

Cláusula 3ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 4ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **SIDNEY DOS SANTOS AVANCINI**, do Departamento **CFM-DEPTO DE FISICA**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Cláusula 5ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 6ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **20** horas.

Cláusula 7ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **Sala de Ciências**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Físico Guilherme Paôlo Ronsoni**, no período de **01/03/2011** a **30/12/2011**.

Cláusula 8ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **139317** da empresa seguradora **Generali Companhia de Seguros** (CNPJ **33.072.307/0001-57**).

Cláusula 9ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes. Se o estágio for interrompido o(a) ESTAGIÁRIO(A) entregará ao(à) Coordenador(a) de Estágios o RAENO final relativo às atividades desenvolvidas até a data da rescisão.

Cláusula 10ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 11ª

O(A) **CONCEDENTE** pagará ao(a) ESTAGIÁRIO(A) .:

1. Bolsa mensal de **R\$ 475,00**
2. Auxílio transporte mensal de **R\$ 110,00.**

Cláusula 12ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **25** dias de recesso remunerado. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 13ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: Florianópolis, 17 de março de 2011.

Josiane S. da Silva
Educação de Jovens e Adultos

Josiane Santos da Silva - Repr. Serviço Social do Comércio - Sesc

Sidney dos Santos Avancini
SIDNEY DOS SANTOS AVANCINI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo

Coord. de Estágio do

Depo. de FSC

Port. 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso

Thays B. Kasemodel

Thays Berretta Kasemodel - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE N° 330042

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Thays Berretta Kasemodel
Matricula : 8134063 CPF : 006.561.589-13
Curso : Física
E-mail : thakasemodel@gmail.com
Telefone : 84579565

Dados do Estágio


Prof. Orientador da UFSC : SIDNEY DOS SANTOS AVANCINI
Depto : CFM-DEPTO DE FISICA
Obrigatório : NÃO
Concedente : Serviço Social do Comércio - Sesc
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Guilherme Paôlo Ronsoni
Jornada Semanal : 20
Período : 01/03/2011 à 30/12/2011


Atividades

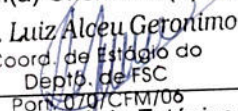
Oficinas, palestras, seminários, apresentação de mostras, divulgação científica, construção de modelos, elaboração de experimentos.

Local e Data: Flórida, 18 de março de 2011.


Guilherme Paôlo Ronsoni - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio


x Thays Berretta Kasemodel - Estagiário(a)


SIDNEY DOS SANTOS AVANCINI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC


Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Port. 0207/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



SESC
NACIONAL

CNRH - Cadastro Nacional de Recursos Humanos

Página: 1

Data: 25/03/2011

Nº da solicitação: 11/0931.2

Termo de Compromisso

Serviço Social do Comércio

Nº da Termo: 11/1106

Termo de Compromisso para concessão de Bolsa de Estágio de Formação que, entre si, fazem SESC/DN e o estudante THAYS BERRETTA KASEMODEL

Serviço Social do Comércio - Departamento Nacional, sediado na cidade do Rio de Janeiro, doravante denominado Concedente, neste ato representado pelo Diretor Regional do SESC em Florianópolis, dando cumprimento ao Convênio firmado, em 22/12/2008 com a Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA-UFSC autoriza THAYS BERRETTA KASEMODEL

CPF nº 00656158913 estudante do 7º período do curso de FÍSICA da Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA-UFSC, residente na RUA LUIZ OSCAR DE CARVALHO TRINDADE CEP: 88036400, e denominado "Estagiário", a realizar estágio, tipo NÃO OBRIGATÓRIO nas dependências do AR/SANTA CATARINA, no Programa: EDUCAÇÃO, na Atividade: EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR, conforme Portaria "N" SESC nº 456/98 tendo em vista as seguintes condições:

1. Este Instrumento tem por objetivo estabelecer as condições para realização de Estágio e oportunizar a relação entre o ESTAGIÁRIO, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO.
2. O Plano de Atividades elaborado em acordo das 3 (três) partes será incorporado ao presente termo por meio de aditivos à medida que for construído.
3. A Concedente caberá a fixação dos locais, dias e horários em que se realizarão as atividades de trabalho componentes do Estágio, ficando entendido que o horário de estágio deverá ser estabelecido até o máximo de 20 (vinte) horas semanais.
4. Estagiário se obriga a desempenhar as tarefas que lhe forem determinadas pelo setor do SESC, onde se efetivará o estágio e no âmbito de seu campo específico de formação, de acordo com o plano de atividades do estagiário.
5. O Programa Especial de Bolsa de Estágio destina-se a cursos superiores cujos estágios tenham cunho obrigatório ou não obrigatório.
6. Os horários previstos para os estagiários, deverão permitir o atendimento às obrigações curriculares sendo justificado o seu não cumprimento, desde que devidamente comprovado.
7. O Estagiário se obriga a observar rigorosamente as normas funcionais e as instruções de ordem administrativa, estabelecidas para as funções que lhe sejam atribuídas pela Concedente.
8. A Concedente concederá ao Estagiário ajuda mensal, no valor de R\$ 475,00(QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) a ser paga no último dia útil de cada mês, para cobrir as despesas pela prestação do Estágio.
9. Quando, em razão da programação de estágio, ficar o estagiário sujeito a despesas que normalmente não teria, o Departamento Regional providenciará o seu reembolso, observando as normas internas existentes a respeito.
10. O Departamento Regional se obriga a fazer Seguro de Acidentes Pessoais do Estagiário, nº da Apólice 2889 e nome da Seguradora GENERALI DO BRASIL - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
11. O Estágio terá duração de 9 meses com início previsto em 28/03/2011 e término em 30/12/2011.
12. As partes poderão, a qualquer momento, dar por terminado o estágio, bastando, para tanto, comunicação, por escrito, e a parte concedente deverá entregar termo de realização do estágio das atividades desenvolvidas pelo estagiário.
13. O Estagiário se obriga a manter em dia a documentação inerente ao seu estágio.
14. O Departamento Regional concederá ao estagiário, que necessite, auxílio transporte, durante o período de estágio. Qualquer outro benefício que seja concedido é vedado à cobrança de qualquer valor ao estagiário.
15. Haverá abono de frequência em casos de prestação de exames decorrentes do currículo escolar, devidamente comprovados.
16. É assegurado ao estagiário recesso remunerado proporcional e complementar ao período cumprido do estágio. Preferencialmente durante as férias escolares.
17. Ao final do 5º mês de estágio e ao seu término serão realizadas avaliações, pelo supervisor e pelo estagiário, do período de estágio, visando subsidiar o acompanhamento do aproveitamento alcançado.
18. A INSTITUIÇÃO DE ENSINO se obriga a acompanhar o estágio, por meio de relatórios, bem como informar a CONCEDENTE sempre que for solicitada a situação acadêmica do ESTAGIÁRIO.
19. Consistem em razões para rescisão do presente TERMO DE COMPROMISSO: O descumprimento de qualquer condição estabelecida no presente instrumento; acordo entre a CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO e a conclusão, abandono, troca de curso ou do trancamento de matrícula.
20. Nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, o Estagiário não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a Concedente, cabendo a esta o pagamento da "Bolsa", Auxílio-Transporte e Recesso somente durante a vigência do estágio.



SESC
NACIONAL

CNRH - Cadastro Nacional de Recursos Humanos

Página: 2

Data: 25/03/2011

Nº da solicitação: 11/0931.2

Nº da Termo: 11/1106

Termo de Compromisso

Serviço Social do Comércio

Este Termo de Compromisso é firmado em quatro (4) vias de igual teor, que terão a seguinte destinação:
Departamento Nacional, Departamento Regional, Estagiário e Instituição de Ensino.

Florianópolis, 25 de Março de 2011

Thays B. Käsemödel

Assinatura e Nome do Estagiário

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de PSC
Port. 070/CEM/06

Assinatura e Nome do Representante Legal da Instituição de
Ensino Superior/Cargo

Adolfo Willian Oldemburgo
Diretor do DAF

Assinatura e Nome do Dirigente do Departamento Regional



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 330058

O(A) **Universidade Federal de Santa Catarina**, doravante denominada **CONCEDENTE**, representada pelo(a) professor(a) **Sandra Regina Salvador Ferreira**, Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional da PREG, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **Flavia Rodrigues de Souza**, nascido(a) em **08/02/1984**, com CPF Nº **041.379.249-88**, residente e domiciliado(a) à **do gramal 448**, na cidade de **Florianopolis(SC)**, telefone **4832049820**, e-mail **nirvanafsgirl@hotmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **10106032** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Não-obrigatório**.

Cláusula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) elaborará o Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) a ser entregue ao(à) Coordenador(a) de Estágios/de graduação do curso. Um relatório parcial será entregue ao final de cada semestre letivo e o relatório final será entregue quando do término do estágio.

Cláusula 3ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 4ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **JOSE FRANCISCO CUSTODIO FILHO**, do Departamento **CFM-DEPTO DE FISICA**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Cláusula 5ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 6ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **20** horas.

Cláusula 7ª

O estágio será desenvolvido na **UFSC - LABIDEX**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Professor José Francisco Custódio Filho**, no período de **14/03/2011** a **15/07/2011**.

Cláusula 8ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0000231** da empresa seguradora **Gente Seguradora S/A** (CNPJ **90.180.605/0001-02**).

Cláusula 9ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes. Se o estágio for interrompido o(a) ESTAGIÁRIO(A) entregará ao(à) Coordenador(a) de Estágios o RAENO final relativo às atividades desenvolvidas até a data da rescisão.

Cláusula 10ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 11ª

O(A) **Universidade Federal de Santa Catarina** pagará ao(a) ESTAGIÁRIO(A) .:

1. Bolsa mensal de **R\$ 364,00**. O valor será depositado no banco **Banco do Brasil**, agência **4397-4**, na conta corrente número **11775-7**, que está em nome do(a) ESTAGIÁRIO(A)
2. Auxílio transporte mensal de **R\$ 132,00**.

Cláusula 12ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **10** dias de recesso remunerado. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 13ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **5 (cinco)** vias de igual teor.

Local e Data: Fpolis, 18 de março de 2011.

Sandra Regina Salvador Ferreira - Prof. Diretora do Depto de Integração Acadêmica e Profissional da UFSC

Jose Francisco Custodio Filho

JOSE FRANCISCO CUSTODIO FILHO - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Pom: 678/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso

Flavia Rodrigues de Souza

Flavia Rodrigues de Souza - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE N° 330058

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Flavia Rodrigues de Souza
Matrícula : 10106032 CPF : 041.379.249-88
Curso : Física
E-mail : nirvanafrgirl@hotmail.com
Telefone : 4832049820

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : JOSE FRANCISCO CUSTODIO FILHO
Depto : CFM-DEPTO DE FISICA
Obrigatório : NÃO
Concedente : Universidade Federal de Santa Catarina
Supervisor/Preceptor no local do estágio : José Francisco Custódio Filho
Jornada Semanal : 20
Período : 14/03/2011 à 15/07/2011

Atividades

Monitorar visitas, construir, reparar e gerenciar experimentos

Local e Data: Flóris, 18 de março de 2011.

José Francisco Custódio Filho
José Francisco Custódio Filho - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio

Flavia Rodrigues de Souza
Flavia Rodrigues de Souza - Estagiário(a)

JOSE FRANCISCO CUSTODIO FILHO - Prof. (a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Port. 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO - TCE Nº 330722

O(A) **Interplay Exposições e Comércio de Brinquedos S/C LTDA** (CNPJ 13.035.849/0001-42), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Danielle Coelho**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de Física, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **Everson Cilos Vargas**, nascido(a) em 11/12/1982, com CPF Nº 041.995.099-09, residente e domiciliado(a) à **AVENIDA PREFEITO WALDEMAR VIEIRA 225**, na cidade de **Florianópolis(SC)**, telefone 4833336024, e-mail **everson.musico@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número 6134020 no Curso de Física, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Interplay Exposições e Comércio de Brinquedos S/C LTDA** e a UFSC, firmado em 03/03/2011, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Não-obrigatório**.

Cláusula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) elaborará o Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) a ser entregue ao(à) Coordenador(a) de Estágios/de graduação do curso. Um relatório parcial será entregue ao final de cada semestre letivo e o relatório final será entregue quando do término do estágio.

Cláusula 3ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 4ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **EVY AUGUSTO SALCEDO TORRES**, do Departamento **CFM-DEPTO DE FISICA**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Cláusula 5ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 6ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **30 horas**.

Cláusula 7ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **Espaço Cognitivo**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Físico Licenciado Guilherme Paôlo Ronsoni**, no período de 21/03/2011 a 20/03/2013.

Cláusula 8ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 18729557 da empresa seguradora **Porto Seguro Seguros** (CNPJ 61.198.164/0001-60).

Cláusula 9ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes. Se o estágio for interrompido o(a) ESTAGIÁRIO(A) entregará ao(à) Coordenador(a) de Estágios o RAENO final relativo às atividades desenvolvidas até a data da rescisão.

Cláusula 10ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se á orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 11ª

O(A) **CONCEDENTE** pagará ao(a) ESTAGIÁRIO(A) .:

1. Bolsa mensal de **R\$ 700,00**
2. Auxílio transporte mensal de **R\$ 100,00.**

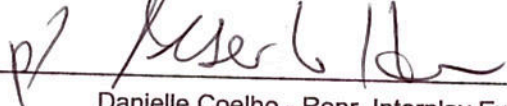
Cláusula 12ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **60** dias de recesso remunerado. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

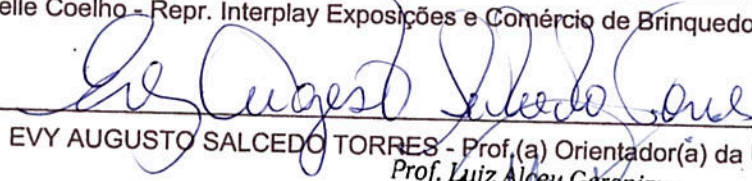
Cláusula 13ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: Fpolis, 21 de maio de 2011.

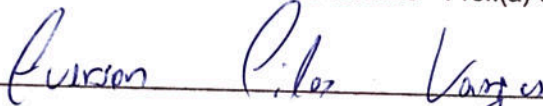


Danielle Coelho - Repr. Interplay Exposições e Comércio de Brinquedos S/C LTDA


Evy Augusto Salcedo Torres - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Port. 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



Everson Cilos Vargas - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 330722

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Everson Cilos Vargas
Matricula : 6134020 CPF : 041.995.099-09
Curso : Física
E-mail : everson.musico@gmail.com
Telefone : 4833336024

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : EVY AUGUSTO SALCEDO TORRES
Depto : CFM-DEPTO DE FISICA
Obrigatório : NÃO
Concedente : Interplay Exposições e Comércio de Brinquedos S/C LTDA
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Guilherme Paôlo Ronsoni
Jornada Semanal : 30
Período : 21/03/2011 à 20/03/2013

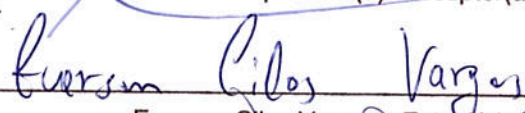
Atividades

Atividades Didáticas para desenvolvimento cognitivo do público; Desenvolvimento e aplicação de atividades científico-lúdicas e pedagógicas envolvendo a área de Física, além de outras áreas de forma multidisciplinar.

Local e Data: Flópolis, 21 de março de 2011



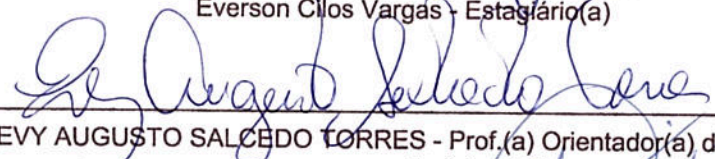
Guilherme Paôlo Ronsoni - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio



Everson Cilos Vargas - Estagiário(a)



Evy Augusto Salcedo Torres - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC



Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Pont. F70/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - 2º andar - sala 05 | Campus Prof. João David Ferreira Lima | CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.reitoria.ufsc.br/estagio
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO ADITIVO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMOADITIVO Nº, REFERENTE AO TERMO DE
COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº ASSINADO ENTRE
A UFSC, A
EMPRESA..... E O(A)
ALUNO(A)....., OBJETIVANDO
A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO.

Aos 19 dias do mês de Abril do ano de dois mil e nove, a **Universidade Federal de Santa Catarina**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, doravante denominada instituição de ensino, representada pelo professor Luiz Alceu Geronimo, Coordenador de Estágios do Curso de Física, a Interplay Exposição e Comércio de Brinquedos S/C LTDA inscrita no CNPJ sob nº 13.035.849/0001-42 doravante denominada concedente, representada por André Ostetto Motta, Gerente, e o estagiário Everson Cilos Vargas CPF nº 041.995.099-09, regularmente matriculado sob número 6134020 no Curso de Física Licenciatura, resolvem celebrar o presente Instrumento, que será regido pela legislação aplicável à matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Instrumento é:

1. Alteração da Empresa Seguradora e apólice de seguro para: Bradesco Vida e Previdência S.A. Apólice nº 0.540.257-3.
2. Alteração do valor da Bolsa para R\$ 800,00 (oitocentos reais);
3. Alteração de Auxílio Transporte para o valor de R\$ 58,00 (Cinquenta e oito Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

As demais cláusulas do Termo de Compromisso, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Local e Data, Flóris, 23 de maio de 20 11

Luiz Alceu Geronimo
Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC

Luiz Alceu Geronimo - Coordenador dos Estágios do Curso de Física
Representante da UFSC

André Ostteto Motta
André Ostteto Motta - Gerente Interplay Exposição e Comércio de Brinquedos S/C LTDA
Representante da Concedente

Everson Cilos Vargas
Everson Cilos Vargas - Estagiário

1ª. Testemunha (da Concedente):

Thais Beatane Louie
Nome e CPF nº 08807110946

2ª. Testemunha (da UFSC):

Nome e CPF nº

Carimbo do CNPJ da CONCEDENTE

13 035 849/0001 - 42
INTERPLAY EXPOSIÇÕES E
COMÉRCIO DE BRINQUEDOS S/C LTDA ME
Av. Madre Benvenuta, nº 687
SANTA MÔNICA - CEP 88035 - 000
FLORIANÓPOLIS - SC



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9206 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 331817

O(A) **Secretaria de Estado da Educação** (CNPJ **82.951.328/0001-58**), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Enedi Regina Tozzo**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A) Eleandro Sebastiao Maier**, nascido(a) em **09/03/1973**, com CPF Nº **694.325.549-53**, residente e domiciliado(a) à **AVENIDA PADRE JOAO BOTERRO 304 CASA**, na cidade de **Passos Maia(SC)**, telefone **4934370035**, e-mail **eusoumaier@yahoo.com.br**, regularmente matriculado(a) sob o número **6403049** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria de Estado da Educação** e a UFSC, firmado em **08/05/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN9902**.

Cláusula 2ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **Henrique Cesar da Silva**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **4 horas**.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **E.E.B. Professora Corália Gevaerd Olinnger**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Professora Graciela Zanchett Bocalon**, no período de **18/04/2011** a **09/06/2011**.

Cláusula 7ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)**, durante o período de estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0000231** da empresa seguradora **Gente Seguradora S/A** (CNPJ **90.160.605/0001-02**).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se á orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a 4 dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em 4 (quatro) vias de igual teor.

Local e Data: Davos Maia, 31 de março de 2011.

Enedi Regina Tozzo

Enedi Regina Tozzo
Diretora

Enedi Regina Tozzo - Repr. Secretária de Estado da Educação
Matrícula 151-451-2
Port. 234 de 04.03.10

Henrique Cesar da Silva

Henrique Cesar da Silva - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC
Prof. Luiz Alceu Geronimo

Coord. de Estágio do
Curso de FSC
Port. 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso

Eleandro S. Maier

Eleandro Sebastiao Maier - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE N° 331817

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Eleandro Sebastiao Maier
Matricula : 6403049 CPF : 694.325.549-53
Curso : Física
E-mail : eusoumaier@yahoo.com.br
Telefone : 4934370035

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : Henrique Cesar da Silva
Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 300
Concedente : Secretaria de Estado da Educação
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Graciela Zanchett Bocalon
Jornada Semanal : 4
Período : 18/04/2011 à 09/06/2011

Atividades

Conceito de ondas
tipos de ondas
ondas eletromagnéticas
comprimento de ondas
interferencia
efeito dopple
o micro-ondas
atividades investigativas e exploração do micro-ondas

Local e Data: Santos Maier, 31 de março de 2011.

Graciela Zanchett Bocalon - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio

Eleandro Sebastiao Maier - Estagiário(a)

8 

Henrique Cesar da Silva - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC
Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Port. 076/CEM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso

Recebido
Em 30/03/2011
J.J.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO - TCE Nº 331824

O(A) **Serviço Social do Comércio - Sesc** (CNPJ 03.603.595/0001-68), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Josiane Santos da Silva**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de Física, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **Bruna Fernanda Baggio**, nascido(a) em 03/06/1990, com CPF Nº 047.765.919-52, residente e domiciliado(a) à **R Luiz O de Carvalho**, na cidade de **Florianopolis(SC)**, telefone 4830240064, e-mail **brunaaabaggio@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **11106077** no Curso de Física, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Serviço Social do Comércio - Sesc** e a UFSC, firmado em 24/12/2008, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Não-obrigatório**.

Cláusula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) elaborará o Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) a ser entregue ao(à) Coordenador(a) de Estágios/de graduação do curso. Um relatório parcial será entregue ao final de cada semestre letivo e o relatório final será entregue quando do término do estágio.

Cláusula 3ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 4ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **ALEXANDRE DA CAS VIEGAS**, do Departamento **CFM-DEPTO DE FISICA**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Cláusula 5ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 6ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de 20 horas.

Cláusula 7ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **Sala de Ciências**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Físico - Educador Guilherme Paôlo Ronsoni**, no período de 01/03/2011 a 30/12/2011.

Cláusula 8ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 2889 da empresa seguradora **General do Brasil - Companhia Nacional de Seguros** (CNPJ 33.072.307/0001-57).

Cláusula 9ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes. Se o estágio for interrompido o(a) ESTAGIÁRIO(A) entregará ao(à) Coordenador(a) de Estágios o RAENO

final relativo às atividades desenvolvidas até a data da rescisão.

Cláusula 10ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 11ª

O(A) **CONCEDENTE** pagará ao(a) ESTAGIÁRIO(A) .:

1. Bolsa mensal de **R\$ 475,00**
2. Auxílio transporte mensal de **R\$ 110,00**.

Cláusula 12ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **25** dias de recesso remunerado. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 13ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: Florianópolis, 28 de março de 2011.


Josiane S. da Silva

Josiane Santos da Silva - Repr. Serviço Social do Comércio - Sesc.
Educação de Jovens e Adultos
Matrícula: 923



ALEXANDRE DA CAS VIEGAS - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC


Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Port. 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



Bruna Fernanda Baggio - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 331824

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Bruna Fernanda Baggio
Matrícula : 11106077 CPF : 047.765.919-52
Curso : Física
E-mail : brunaaabaggio@gmail.com
Telefone : 4830240064

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : ALEXANDRE DA CAS VIEGAS
Depto : CFM-DEPTO DE FISICA
Obrigatório : NÃO
Concedente : Serviço Social do Comércio - Sesc
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Guilherme Paôlo Ronsoni
Jornada Semanal : 20
Período : 01/03/2011 à 30/12/2011

Atividades

Oficinas, palestras, seminários, apresentação de mostras, divulgação científica, construção de modelos, elaboração de experimentos.


Local e Data: Florianópolis, 28 de março de 2011.



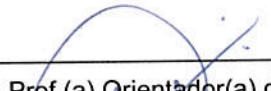
Guilherme Paôlo Ronsoni - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio



Bruna Fernanda Baggio - Estagiário(a)



ALEXANDRE DA CAS VIEGAS - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC



Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Prof. 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



SESC
NACIONAL

CNRH - Cadastro Nacional de Recursos Humanos

Página: 1

Data: 09/03/2011

Nº da solicitação: 11/0931.2

Nº da Termo: 11/0840

Termo de Compromisso

Serviço Social do Comércio

Termo de Compromisso para concessão de Bolsa de Estágio de Formação que, entre si, fazem SESC/DN e o estudante BRUNA FERNANDA BAGGIO

Serviço Social do Comércio - Departamento Nacional, sediado na cidade do Rio de Janeiro, doravante denominado Concedente, neste ato representado pelo Diretor Regional do SESC em Florianópolis, dando cumprimento ao Convênio firmado, em 22/12/2008 com a Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA-UFSC autoriza BRUNA FERNANDA BAGGIO

CPF nº 04776591952 estudante do 5º período do curso de FÍSICA da Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA-UFSC, residente na RUA LUIZ OSCAR DE CARVALHO TRINDADE CEP: 88036400, e denominado "Estagiário", a realizar estágio, tipo NÃO OBRIGATÓRIO nas dependências do AR/SANTA CATARINA, no Programa: EDUCAÇÃO, na Atividade: EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR, conforme Portaria "N" SESC nº 456/98 tendo em vista as seguintes condições:

1. Este Instrumento tem por objetivo estabelecer as condições para realização de Estágio e oportunizar a relação entre o ESTAGIÁRIO, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO.
2. O Plano de Atividades elaborado em acordo das 3 (três) partes será incorporado ao presente termo por meio de aditivos à medida que for construído.
3. A Concedente caberá a fixação dos locais, dias e horários em que se realizarão as atividades de trabalho componentes do Estágio, ficando entendido que o horário de estágio deverá ser estabelecido até o máximo de 20 (vinte) horas semanais.
4. Estagiário se obriga a desempenhar as tarefas que lhe forem determinadas pelo setor do SESC, onde se efetivará o estágio e no âmbito de seu campo específico de formação, de acordo com o plano de atividades do estagiário.
5. O Programa Especial de Bolsa de Estágio destina-se a cursos superiores cujos estágios tenham cunho obrigatório ou não obrigatório.
6. Os horários previstos para os estagiários, deverão permitir o atendimento às obrigações curriculares sendo justificado o seu não cumprimento, desde que devidamente comprovado.
7. O Estagiário se obriga a observar rigorosamente as normas funcionais e as instruções de ordem administrativa, estabelecidas para as funções que lhe sejam atribuídas pela Concedente.
8. A Concedente concederá ao Estagiário ajuda mensal, no valor de R\$ 475,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) a ser paga no último dia útil de cada mês, para cobrir as despesas pela prestação do Estágio.
9. Quando, em razão da programação de estágio, ficar o estagiário sujeito a despesas que normalmente não teria, o Departamento Regional providenciará o seu reembolso, observando as normas internas existentes a respeito.
10. O Departamento Regional se obriga a fazer Seguro de Acidentes Pessoais do Estagiário, nº da Apólice 2889 e nome da Seguradora GENERALI DO BRASIL - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
11. O Estágio terá duração de 10 meses com início previsto em 01/03/2011 e término em 30/12/2011.
12. As partes poderão, a qualquer momento, dar por terminado o estágio, bastando, para tanto, comunicação, por escrito, e a parte concedente deverá entregar termo de realização do estágio das atividades desenvolvidas pelo estagiário.
13. O Estagiário se obriga a manter em dia a documentação inerente ao seu estágio.
14. O Departamento Regional concederá ao estagiário, que necessite, auxílio transporte, durante o período de estágio. Qualquer outro benefício que seja concedido é vedado à cobrança de qualquer valor ao estagiário.
15. Haverá abono de frequência em casos de prestação de exames decorrentes do currículo escolar, devidamente comprovados.
16. É assegurado ao estagiário recesso remunerado proporcional e complementar ao período cumprido do estágio. Preferencialmente durante as férias escolares.
17. Ao final do 5º mês de estágio e ao seu término serão realizadas avaliações, pelo supervisor e pelo estagiário, do período de estágio, visando subsidiar o acompanhamento do aproveitamento alcançado.
18. A INSTITUIÇÃO DE ENSINO se obriga a acompanhar o estágio, por meio de relatórios, bem como informar a CONCEDENTE sempre que for solicitada a situação acadêmica do ESTAGIÁRIO.
19. Consistem em razões para rescisão do presente TERMO DE COMPROMISSO: O descumprimento de qualquer condição estabelecida no presente instrumento; acordo entre a CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO e a conclusão, abandono, troca de curso ou do trancamento de matrícula.
20. Nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, o Estagiário não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a Concedente, cabendo a esta o pagamento da "Bolsa", Auxílio-Transporte e Recesso somente durante a vigência do estágio.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 332024

O(A) **Secretaria de Estado da Educação** (CNPJ 82.951.328/0001-58), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Ivonilson Alves Magalhães**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A) Ana Carolina Farias da Silva**, nascido(a) em **07/03/1986**, com CPF Nº **059.185.739-17**, residente e domiciliado(a) à **RUA MARCELO LODETTI 410**, na cidade de **Criciúma(SC)**, telefone **4899437660**, e-mail **ana_carol_fs@hotmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **5403016** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria de Estado da Educação** e a UFSC, firmado em **08/05/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN 990**.

Cláusula 2ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **André Ary Leonel**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **6 horas**.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **Escola de Educação Básica Professor Pedro da Ré**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Professor Nilton Alberto Fernandes Filho**, no período de **22/02/2011** a **15/07/2011**.

Cláusula 7ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)**, durante o período de estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0000231** da empresa seguradora **Gente Seguradora S/A** (CNPJ **90.180.605/0001-02**).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

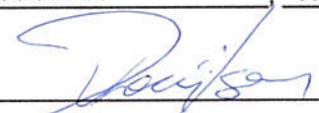
Cláusula 11ª


O(A) estagiário(a) tem direito a **12** dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

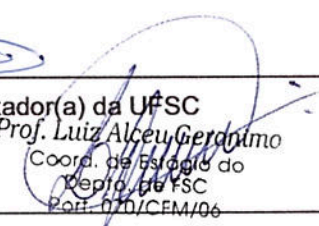
Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

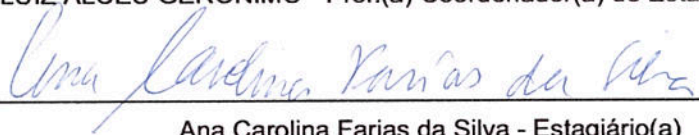
Local e Data: CRICIUMA, 25 de maio de 2011.


Ivonilson Alves Magalhães - Repr. Secretaria de Estado da Educação


André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC


Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depro. de FSC
Port. 070/CEM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso


Ana Carolina Farias da Silva - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 332024

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Ana Carolina Farias da Silva
Matrícula : 5403016 CPF : 059.185.739-17
Curso : Física
E-mail : ana_carol_fs@hotmail.com
Telefone : 4899437660

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : André Ary Leonel
Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 100
Concedente : Secretaria de Estado da Educação
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Nilton Alberto Fernandes Filho
Jornada Semanal : 6
Período : 22/02/2011 à 15/07/2011

Atividades

- Levantamento de dados na escola;
- Escolha e estudo do tema a ser desenvolvido no estágio;
- Observação de aulas;
- Planejamento de ensino.

Local e Data: Criciúma, 25 de março de 2011.

Nilton Alberto Fernandes Filho - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio

Ana Carolina Farias da Silva

Ana Carolina Farias da Silva - Estagiário(a)

André Ary Leonel

André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Pórt. 070/CFM/05

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso

